



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 38/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2018

O presente projeto de resolução, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, a Honraria Policial Destaque do Ano, a Honraria Policial Militar Destaque do Ano, Honraria Policial Civil Destaque do Ano e Honraria Policial Guarda Civil Metropolitana, a serem outorgadas anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo a 3 (três) membros da Polícia Militar, 3 (três) membros dos Bombeiros Militares, 3 (três) membros da Polícia Civil, 3 (três) membros da Guarda Civil Metropolitana e 3 (três) membros das Forças Armadas do Brasil que se destacaram em seus afazeres, missões na corporação e cumprimento do Regimento Interno da instituição na qual atuam durante o ano.

De acordo com a propositura:

Anualmente, até o dia 31 de março, as instituições acima mencionadas encaminharão as indicações dos nomes escolhidos, juntamente com suas qualificações, para a Câmara Municipal de São Paulo.

Os homenageados receberão esta Honraria devido aos serviços prestados, como: cumprir os deveres de cidadão; preservar a natureza e o meio ambiente; servir a comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública, promover, sempre, o bem estar comum; ser justo na apreciação de atos e méritos dos subordinados; cumprir e fazer cumprir, dentre suas atribuições legalmente definidas, a Constituição Federal, e as Leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade; exercer suas funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas; procurar manter boas relações com outras categorias profissionais, conhecendo e respeitando os limites de sua competência, mas elevando o conceito e os padrões da própria profissão, zelando por sua competência e autoridade; zelar pelo nome da instituição à qual serve; proceder de maneira ilibada na vida pública ou particular.

Fica a critério dos membros da Polícia Civil, Militar e GCM a forma de escolha do homenageado que se enquadrem nos requisitos elencados.

A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

A honraria constitui-se na forma artística, a saber:

I - a Insígnia em forma de barrete, com 40 mm de comprimento, por 10mm de altura, composta de duas listas assim distribuídas: I a fundo branco com 20,00 mm com a transcrição em dourado JJSX e o ano da honraria, por exemplo: JJSX2018. 2ª com 20,00 mm com a bandeira da cidade de São Paulo, o entorno da insígnia terá filetes dourados de 0,5 mm, que deverá ser fixada acima do bolso esquerdo da camisa do uniforme, centralizada, e de lado a lado a outras insígnias instituídas legalmente, quando houver.

II - Diploma da Honraria Joaquim José da Silva Xavier, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adequar a proposta à técnica de elaboração legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A excelsa Comissão de Administração Pública, por sua vez, apresentou substitutivo para que a iniciativa possa ser concretizada por meio de parcerias que visem a redução dos custos de sua realização.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Todavia, para resolver problema de grafia no texto citado, apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2018

Institui a Honraria Joaquim José da Silva Xavier, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Honraria Joaquim José da Silva Xavier, a ser outorgada anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo a 3 (três) membros da Polícia Militar, 3 (três) membros do Corpo de Bombeiros, 3 (três) membros da Polícia Civil, 3 (três) membros da Guarda Civil Metropolitana, e a 3 (três) membros das Forças Armadas do Brasil, que tenham se destacado em seus afazeres, missões na Corporação e cumprimento do Regimento Interno da Instituição na qual atuam, durante o ano.

Art. 2º Anualmente, até o dia 31 de março, serão consultadas as instituições mencionadas no art. 1º para a escolha dos homenageados pela Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º Serão parâmetros para a concessão da honraria:

I - cumprir os deveres de cidadão;

II - preservar a natureza e o meio ambiente;

III - servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública, promover, sempre, o bem estar comum;

IV - ser justo na apreciação de atos e méritos dos subordinados;

V - cumprir e fazer cumprir, dentre suas atribuições legalmente definidas, a Constituição Federal, e as Leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade;

VI - exercer suas funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas;

VII - procurar manter boas relações com outras categorias profissionais, conhecendo e respeitando-lhes os limites de sua competência, mas elevando o conceito e os padrões da própria profissão, zelando por sua competência e autoridade.

VIII - zelar pelo nome da Instituição a qual serve;

IX - proceder de maneira ilibada na vida pública ou particular.

Art. 4º A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Parágrafo único. Tendo como base os princípios da administração pública, em especial o da economicidade, os organizadores da homenagem poderão celebrar acordos com instituições públicas e privadas a fim de viabilizar a realização das homenagens.

Art. 5º A honraria constitui-se na forma artística, a saber:

I - insígnia em forma de barrete, com 40 mm de comprimento, 10mm de altura, composta de duas listras assim distribuídas: 1ª a fundo branco com 20,00 mm com a transcrição em dourado JJSX e o ano da honraria, por exemplo: JJSX2018; 2ª insígnia de 20,00 mm com a bandeira da cidade de São Paulo, o entorno da insígnia terá filetes dourados de 0,5 mm, que deverão ser fixados acima do bolso esquerdo da camisa do uniforme, centralizada, e de lado a lado a outras insígnias instituídas legalmente, quando houver;

II - diploma da Honraria Joaquim José da Silva Xavier, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/03/2021.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Delegado Palumbo (MDB) - Relator

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver. Elaine do Quilombo Periférico (PSOL) - Contrário

Ver. Fernando Holiday (PATRIOTA) - Relator

Ver. Marcelo Messias (MDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/03/2021, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.